



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

Data: 17/05/2021

Hora: 16:14

Portaria nº 157/2021

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 27/04/2021, ao servidor **DARCY JOÃO LOTTERMANN**, matrícula 415, cargo de Motorista, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.032/12.775 no valor de R\$ 1.645,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensões - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

HUMAITÁ, 17/05/2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito de PM DE HUMAITÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.